



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

**EDITAL N° 16, de 10 de novembro de 2022**

A presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Bioprocessos, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **01 (uma) vaga de MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Engenharia de Bioprocessos.

### **1. DOS CANDIDATOS**

**1.1. Poderão concorrer à eleição para MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:

- a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e no Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH), no Departamento de Estatística, Física e Matemática (DEFIM), no Departamento de Engenharia Química (DEQUI), que contribuem para a composição curricular do curso; e
- b) que estejam ministrando aula no Curso de Engenharia de Bioprocessos no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

**1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:**

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período: 10 a 16 de novembro de 2022.**

**2.2. Local: coenbio@ufsj.edu.br**

**2.3. Horário: de 00h do dia 10/11 a 23h59min de 16/11 de 2022**

**2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO do Curso de Engenharia de Bioprocessos, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.**

**2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.**

### **3. DOS ELEITORES**

**3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:**

- a) Lotados no Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos - DQBIO, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Engenharia de Bioprocessos;
- b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso (Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades - DTECH, no Departamento de Estatística, Física e Matemática - DEFIM, no Departamento de Engenharia Química - DEQUI), que estejam lecionando no Curso de



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

Engenharia de Bioprocessos neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

**3.2.** Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

#### **4. DA VOTAÇÃO**

**4.1.** Data: **24 de novembro de 2022.**

**4.2.** Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**

**4.3.** Horário: **de 07h às 23h**

**4.4.** Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

**4.5.** A votação é secreta.

#### **5. DA APURAÇÃO**

**5.1.** A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

**5.2.** Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

**5.3.** Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

**5.4.** O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

#### **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

**6.2.** O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

#### **7. DO MANDATO**

**7.1.** O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco, 10 de novembro de 2022.

---

**Prof.<sup>a</sup> Daniela Leite Fabrino**  
Coordenadora do curso de Engenharia de Bioprocessos  
UFSJ/CAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 09/11/2022*

**EDITAL N° Edital\_16.2022\_Membro\_CEBIO/2022 - CEBIO (12.50)**  
**(N° do Documento: 786)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/11/2022 13:12 )*

DANIELA LEITE FABRINO  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CEBIO (12.50)  
Matrícula: 1349713

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **786**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/11/2022** e o código de verificação: **0ad1292a7c**